



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande  
Diretoria de Ensino

**EDITAL Nº 01/2026**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO À INCLUSÃO**  
**RESULTADO DOS RECURSOS PARA ATIVIDADE DE CUIDADOR/APOIO ESCOLAR**

O Diretor-geral do Campus Rio Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 142/2024 de 23/02/2024, publicada no Diário Oficial da União em 28/02/2024, torna público a Resultado final das inscrições homologadas do Edital Campus Rio Grande nº 01/2026, conforme segue:

| CPF        | SITUAÇÃO   | JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 149*****64 | DEFERIDO   | Após a revisão dos documentos comprobatórios de experiência profissional, foi realizada a retificação da pontuação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 055*****13 | INDEFERIDO | Para lisura do processo é preciso seguir o cronograma do edital na íntegra, não sendo possível aceitar documentos após o prazo de realização de cada etapa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 009*****74 | INDEFERIDO | Após a revisão dos documentos comprobatórios de experiência se constatou que a pontuação publicada no resultado preliminar está correta, visto que o documento que consta descreve apenas 10 meses de experiência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 032*****99 | INDEFERIDO | Durante a arguição, observou-se que a candidata desviou-se do escopo da entrevista ao questionar processos de contratação da instituição alheios ao certame em questão. Tal atitude consumiu o tempo destinado à avaliação de suas competências, demonstrando falta de foco e incompreensão sobre a finalidade do ato administrativo. Além disso, algumas colocações sobre sua condição de saúde foram inapropriadas para o contexto, ferindo o princípio de impessoalidade e a autonomia da avaliadora. Quanto à demonstração do domínio teórico, em alguns tópicos as respostas foram genéricas. Por fim, destacamos que a formação profissional e a experiência profissional são computadas na avaliação dos títulos conforme anexo I do edital 01/2026. Esses critérios também foram revisados e não foram encontradas inconsistências com a pontuação publicada de forma preliminar. |